



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av Manoel Ferraz de Campos Salles, 737 – Centro – Santa Isabel/SP

Tratam os autos, de Processo Administrativo deflagrado para abrigar procedimentos, referentes a realização do Concurso Público, que recebeu o número 001/2010, destinados ao preenchimento de vagas existentes e daquelas que vierem a surgir para os empregos públicos permanentes de **Psicólogo, Assistente Social, Contador, Fiscal Municipal, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Agente de Fiscalização de Trânsito e Encanador.**

Provas realizadas, com a publicação de todos os atos pertinentes, conforme Edital de Concurso tornado público para este fim.

Protocolado e julgado todos os recursos, sendo que, baseados em protestos quanto à falta de publicação de bibliografia para estudos para a prova de Assistente Social, e assim, optando-se pela anulação da prova do referido cargo e remarcando uma nova data, tendo os demais recursos para os demais cargos todos indeferidos, sem mais nenhum prejuízo para o decorrer do processo.

É a síntese do necessário. DECIDO:

Ao analisar os autos, constatamos de forma clara e inequívoca que a Comissão Especial responsável pela realização do presente certame, seguiu os procedimentos legais e necessários à sua conclusão, não havendo qualquer nulidade a ser declarada.

Anoto, ainda, que como já mencionado, houve a apresentação de recursos, onde os mesmos foram julgados, sendo remarcada e já realizada provas para o cargo de Assistente Social, não havendo após esta fase, nenhum outro recurso impetrado referente ao certame.

No mais, inexistem quaisquer outras falhas capazes de comprometer os atos praticados pela Comissão Especial do Concurso.

Assim, diante do que consta nos autos, e nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, no Edital nº. 001/2010, destinado ao preenchimento de vagas existentes e daquelas que vierem a surgir para os empregos públicos Permanentes de *Psicólogo, Assistente Social, Contador, Fiscal Municipal, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Agente de Fiscalização de Trânsito e Encanador*, e, conseqüentemente, autorizo a convocação dos candidatos aprovados, para sua contratação, observadas as necessidades da Administração Pública, assim como a dotação orçamentária existente para tanto.

Publique-se esta decisão com sua afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, bem como no site: [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).

Cumpra-se na forma da lei.

Realizadas as anotações de praxe e determinadas as contratações necessárias, encaminhem-se os autos ao arquivo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para posterior análise dos atos aqui praticados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como dos demais interessados.

Santa Isabel, 09 de Agosto de 2010.

HELIO BUSCARIOLI  
Prefeito Municipal